

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1011, DE 1.989

"Institui o Prêmio "PRODUTOR RURAL
MODELO"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 26 de abril p. passado aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Legislativo Municipal, o prêmio "PRODUTOR RURAL MODELO" a ser outorgado a pessoa que tenha, efetivamente, contribuído de maneira exemplar e excepcional para o desenvolvimento da agricultura em Cruzeiro, como forma de incentivo àqueles que se dedicam a esse importante e histórico setor da economia local.

Artigo 2º - A Forma modelo e padrão da homenagem, de que trata o artigo anterior, serão estabelecidos por ato próprio da Mesa da Câmara, preferentemente sob forma de troféu.

Parágrafo Único - A indicação do produtor Rural Modelo, caberá, ao sindicato Rural de Cruzeiro, obedecendo-se o critério de maior produtividade para a escolha.

Artigo 3º - A concessão da honraria, a que se refere este Decreto Legislativo, dar-se-á na forma adotada pelo atual Regimento Interno da Câmara Municipal, anualmente, durante a realização da Exposição Agro- Pecuária por ocasião dos festejos do Aniversário da Cidade.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 27 de abril de 1.989



Cruzeiro, 27 de abril, de 1.989

Orlando Freire de Faria
Ver.Dr. ORLANDO FREIRE DE FARIA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara
Municipal de Cruzeiro, aos vinte e sete dias do mes de abril
de 1.989

Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA
Enc. Expediente.